LEI Nº 1780/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), dando recursos na seguinte secretaria e rubricas:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: Gastos não Computados no Ensino
08.47.188.2084 – Manutenção do Ensino com Alimentação,
Recurso Livre
3.1.2.0.00.00.- Material de Consumo.....R$ 8.000,00

Art. 2º: - Servirá de cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior a redução de verba no seguinte órgão e rubrica orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.47.188.2044 – Manutenção Ensino com Recursos Vinculados – Merenda Escolar
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

08.47.188.2079 – Manutenção de Ensino com recursos Vinculados ao Salário Educação.
3.1.2.0.00.00. – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de março de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL